



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1061/2022

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a remuneração de servidores comissionados que especifica e dá outras providências."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores comissionados passa a ser correspondente ao da tabela abaixo:

NÍVEL	Remuneração (R\$)
A-01	Legislação Específica
A-02	2.400,00
A-03	1.921,00
A-04	1.695,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia - MT, 07 de dezembro de 2022.

ADELCINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153
ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.12.07 11:27:56
-03'00'

20 de Dezembro de 1991